



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 4297 , DE 30 DE AGOSTO DE 1989.

Implanta as Delegacias de Agricultura e Abastecimento nos municípios de Cabixi, São Miguel do Guaporé, Vila Nova do Mamoré e Machadinho D'Oeste.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso V, da Constituição Estadual, e de conformidade com a Lei Complementar nº 13, de 17 de janeiro de 1986,


D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam implantadas as Delegacias de Agricultura e Abastecimento nos municípios de Cabixi, São Miguel do Guaporé, Vila Nova do Mamoré e Machadinho D'Oeste, no âmbito da Secretaria de Estado de Agricultura e Abastecimento - SEAGRI.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia ,  
em 30 de agosto de 1989, 101º da República.

  
JERÔNIMO GARCIA DE SANTANA

Governador

Publicado no Diário Oficial  
de 10/01/82 nº 2781 em

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

DE 30 DE AGOSTO DE 1982



Implanta as Delegacias de Assistência  
Cultural e Abastecimento nos Municípios  
de Espinosa, São Miguel do Guaporé,  
Vila Nova do Brasil e Machadinho Oeste.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso  
das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso V, da  
Constituição Federal, e de conformidade com a Lei Complementar nº 13,  
de 17 de Janeiro de 1982,

DECRETO

- Art. 1º - Fica implantadas as Delegacias de Assistência Cultural e Abastecimento nos municípios de Espinosa, São Miguel do Guaporé, Vila Nova do Brasil e Machadinho Oeste, no âmbito do Governo do Estado de Rondônia e Abastecimento - GOAR.
- Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,  
em 30 de agosto de 1982, 101ª da República.

JERÔNIMO GARCIA DE SANTANA  
Governador